

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 39/2016 - PMT

Às quinze horas e trinta minutos, do vigésimo segundo dia, do mês de junho de dois mil e dezesseis, na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1894, de 1º de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, com o objetivo de dar continuidade no procedimento licitatório – Tomada de Preço nº 39/2016 – PMT.

Do parecer contábil emitido pela contadora e do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, verificou-se que as empresas licitantes atenderam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Nesse sentido, analisada toda documentação, decidimos pela **habilitação** das empresas SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

LOURDES MOSER
Membro